

celebridades

## Débora Nascimento e José Loreto se casaram em segredo em Abu Dhabi

Juntos há três anos, o casal Débora Nascimento e José Loreto se casou às escondidas em uma cerimônia íntima em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes. A revelação foi feita na madrugada do domingo (07) no programa "Altas Horas", do apresentador Serginho Groisman. "Foi no deserto. Fiz de tudo para tentar fazer uma cerimônia, mas não precisou". Página B4



Confira no caderno **Extra Mais** os destaques da coluna **Social**, que traz sempre os melhores cliques dos eventos, comemorações de Fernandópolis, região e das redes sociais. Na foto, a bela **Sandy Nascimento**, aniversariante de hoje. Página B1

# o extra.net

SEU JORNAL DIÁRIO

Terça-feira, 09 de junho de 2015 - Ano 17 - Edição 2.566 - Preço do exemplar: R\$ 2,00

## Colisão frontal entre caminhões deixa dois mortos na SP-320



**N**a manhã de ontem (08), por volta das 6h40, a Polícia Rodoviária Estadual registrou um grave acidente na Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), em Jales, no qual culminou na morte de duas pessoas. Informações do boletim de ocorrência dão conta de que um caminhão com placas de Almirante Tamandaré (PR), que carregava outro caminhão na carroceria, transitava pela referida rodovia no sentido Estrela d'Oeste/Jales, quando, no quilômetro 581, o motorista perdeu o controle, cruzou o canteiro central e invadiu a pista contrária, colidindo de frente com outro caminhão, com placas de Jales, que seguia no sentido contrário. Página A5

**Veículo conduzido por menor é atingido por trem**

Página A5



Teatro "Merciol Viscardi" recebe **cantora Luê** nesta quinta

Dois anos depois de lançar seu primeiro disco "A fim de onda", considerado um dos melhores do ano em 2013, a cantora Luê apresenta o repertório do seu novo trabalho "É cedo". Nesta quinta-feira, dia 11, a artista se apresenta em Fernandópolis, no Teatro Municipal, através do Circuito Cultural Paulista. Página A8



Em exumação, coração de padre é **encontrado intacto** após **7 anos** de sua morte

A Igreja São João Batista, de José Bonifácio (SP), recebeu neste domingo (07) fiéis de toda a região noroeste paulista para o início oficial dos trabalhos diocesanos para o processo de beatificação e canonização do Monsenhor Ângelo Angioni. Ele morreu há sete anos e, segundo a Igreja Católica, ao exumar o corpo nesta semana, postuladores de Roma perceberam que o coração estava intacto e não se deteriorou com o tempo. Página A2

## Fefecê perde em Rio Preto, treinador não suporta pressão e pede demissão

Depois de perder muitos gols no primeiro tempo, na manhã de domingo (07), o Fernandópolis Futebol Clube (Fefecê) acabou sendo derrotado pelo América por 2 a 1, no estádio Benedito Teixeira, em Rio Preto, pela oitava rodada do Campeonato Paulista da Quarta Divisão e perdeu também o técnico Carlinhos, que pediu demissão algumas horas depois da partida. A vitória deixou o Rubro ainda na briga, no Grupo 1, por uma vaga à segunda fase da competição, na sexta colocação com 10 pontos. Já o Fefecê, com a derrota, caiu da terceira para a quinta posição e está com 11. De acordo com o regulamento, classificam-se para a segunda fase os quatro primeiros colocados de cada grupo. Página A7

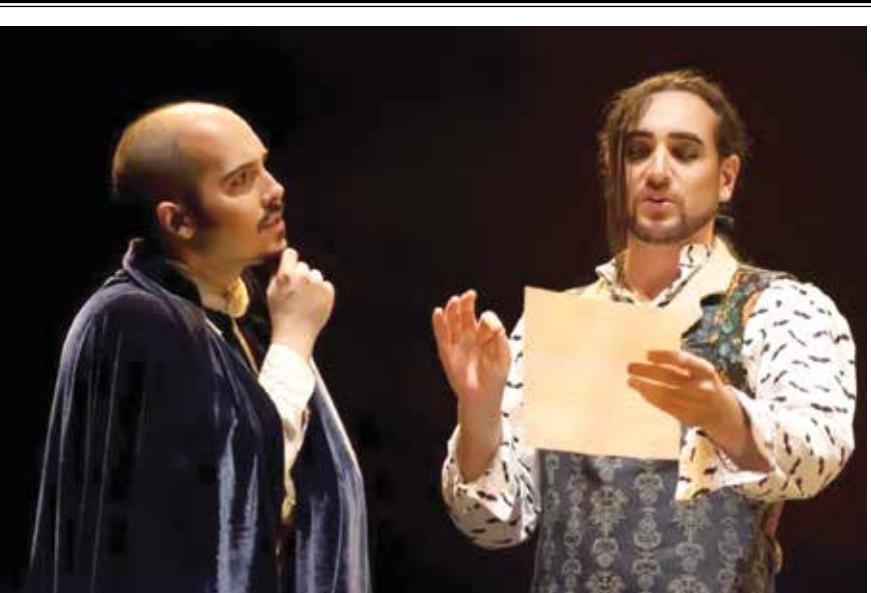


Parceria entre Secretarias da Cultura promove **espetáculo gratuito** de Ópera

Votuporanga recebe, no próximo dia 19 de junho, às 20h30, o espetáculo "O Barbeiro de Sevilha - ou a História Contada e Cantada da Ópera A Inútil Precaução" no Centro de Convenções Jornalista Nelson Camargo. A entrada é gratuita. Página A8

Com três novos cursos, Fundação terá **Vestibular** dia 21 de junho

Está confirmado! A FEF possui três novos cursos: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção e Agrimensura. Os cursos já tiveram sua publicação no Diário Oficial e as vagas já estarão abertas para o próximo Vestibular da instituição. Página A3



Novamente selecionada, cidade receberá Programa **"Viagem Literária"**

Página A8

## editorial

## Até aonde vai nossa liberdade de opinião?

Uma época em que tudo que dizemos pode tomar proporções globais, em que revoluções surgem e se concretizam sem que as pessoas precisem sair da frente de seus computadores e em que as pessoas já não temem a censura, até aonde vai a liberdade de se expressar?

Se o direito à vida, que é a vida, pode ser "limitado", o que leva algumas pessoas a acreditarem que os outros direitos também não podem?

Se não estamos prontos pra lidar com opiniões divergentes, críticas, que fiquemos calados. E, se achamos que nossa opinião merece ser divulgada, que ao menos possamos fazer isso com respeito ao próximo.

As palavras trazem discursos, poderes, violências, assim como trazem amores, afetos e conhecimentos transformadores. Evocamos, muitas vezes, a liberdade de expressão para ofender, despotencializar as pessoas e as redes, além de engendrar rancores. A liberdade de expressão é um direito lindo, que poderíamos dar mais valor, utilizando com responsabilidade e empatia. Em vez de dizer qualquer coisa de forma livre, poderíamos utilizar as diferentes formas de expressão a favor da liberdade. Não é

de hoje que a liberdade de expressão é defendida ardentemente e jamais houve época em que a divulgação do pensamento foi mais permissiva do que a atual.

O princípio da liberdade de expressão não pode ser violado, assim como não pode haver ofensa a outro princípio fundamental da democracia: a garantia de ser diferente.

No último domingo, a Parada Gay que aconteceu em São Paulo trouxe à tona uma cena impactante, em um dos trios elétricos da Avenida Paulista uma participante trans é crucificada. A mesma disse que não quis ferir a religião de ninguém, apenas protestar por causa das estatísticas diárias de mortes de trans e gays ou as que sofrem agressões físicas, de palavras. A foto tem indignado muitos cristãos e pessoas de todas as religiões, dentre elas alguns próprios homossexuais. A questão que fica é... Será que qualquer tipo de manifestação é válida para defender uma causa?

Como na vida privada, cada qual tem o direito de dizer e fazer o que bem entender, salvo quando isto representar ofensa ou violência contra outro. A liberdade deve imperar dentro dos limites da cidadade, legalidade e do respeito ao próximo.

## ■ PROCESSO DE BEATIFICAÇÃO

## Em exumação, coração de padre é encontrado intacto após 7 anos de sua morte

Ângelo Angioni foi enterrado na Igreja Matriz de José Bonifácio, município próximo a S. J. do Rio Preto

→ Da REDAÇÃO  
 contato@oextra.net

**A** Igreja São João Batista, de José Bonifácio (SP), recebeu neste domingo (07) fiéis de toda a região noroeste paulista para o início oficial dos trabalhos diocesanos para o processo de beatificação e canonização do Monsenhor Ângelo Angioni. Ele morreu há sete anos e, segundo a Igreja Católica, ao exumar o corpo nesta semana, postuladores de Roma perceberam que o coração estava intacto e não se deteriorou com o tempo. Peritos começam agora uma investigação para a possível beatificação do padre. Ângelo Angioni, tido como Santo pelos fiéis, nasceu na Itália em 1915. Foi ordenado padre aos 23 anos. Chegou ao Brasil em 1951 e foi direto para José Bonifácio onde atuou por quase 60 anos. Morreu em 2008 e foi enterrado na Igreja Matriz. O túmulo do Monsenhor recebe centenas de fiéis todos os anos. A missa deste domingo foi celebrada pelo bispo Dom Tomé Ferreira da Silva. Os integrantes do Tribunal Eclesiástico que vai analisar os milagres atribuídos ao Monsenhor foram apresentados à comunidade. No fim da celebração, os restos mortais do religioso, inclusive o coração, foram apresentados aos fiéis. Dois postuladores de

Roma estão na cidade desde o dia 29 de maio e o que mais chamou a atenção foi o coração intacto do religioso. O processo de decomposição do corpo humano começa de dentro para fora e em até dois meses, o coração se desfaz. Em dois anos, a maioria dos corpos enterrados está totalmente decomposta, restando apenas ossos, cabelos, dentes e unhas. Para o postulador Paulo Vilotta, a preservação de qualquer parte do corpo pode ocorrer por vários motivos. "Isso é um fator natural, pode acontecer com qualquer um de nós. Mas é um estímulo para rezar, pedir graças e elevar o padre, uma figura venerada na região", comentou Vilotta. Para que Ângelo Angioni seja declarado beato é preciso que a igreja reconheça um milagre pela intercessão do Monsenhor e depois, para ser considerado Santo, mais um milagre precisa ser comprovado pelos peritos do Vaticano. Um processo longo



Monsenhor Ângelo Angioni



Segundo especialistas, o coração se deteriora em, no máximo, dois meses: o que chama a atenção neste caso é que Monsenhor Ângelo Angioni morreu há 7 anos

Restos mortais, inclusive o coração (foto), foram expostos durante a missa deste domingo

que pode durar décadas, mas depende dos fiéis que vão poder ajudar contando histórias e apresentando cartas e documentos que falem sobre os possíveis milagres.



## A Fisioterapia ajuda a pessoa com Asma

• Por ERICA CRISTINA TAZINAFFO

Fisioterapeuta - CREFITO 47-078

Pos Graduada, RPG, MAT Pilates e Studio, Treinamento Funcional, Ginástica Laboral para empresas, atende todas áreas de Fisioterapia

**R**espirar corretamente é essencial para o bem estar geral, um processo que tem como função levar o oxigênio aos tecidos e eliminar o gás carbônico. O principal músculo da respiração é o diafragma. O asmático apresenta um bloqueio inspiratório. Isso significa que para respirar ele usa mais a parte superior do tórax, o que causa uma diminuição

do movimento da caixa torácica inferior, com o diafragma tendo sua função invertida.

Com o passar dos anos, esse modo errado de respirar provoca um desequilíbrio de toda a musculatura do tórax, podendo ocasionar o surgimento de deformidades torácicas como: peito de pombo, peito escavado, depressão submamária, tórax em tonel, entre outras. Pode,

inclusive, levar a alterações da coluna vertebral. Devido a tudo isso, o paciente acaba entrando num círculo vicioso em que a respiração inadequada piora a postura e a postura inadequada piora a respiração.

Além disso, algumas pessoas adquirem o hábito de respirar com a boca sempre aberta, o que também contribui para piorar estes transtornos, já que este tipo

incorrecto de respiração produz uma diminuição de oxigenação pulmonar e contribui para a piora da asma.

A fisioterapia respiratória utiliza técnicas de relaxamento, alongamento e fortalecimento dos músculos do corpo. Possibilita também uma reeducação do diafragma e uma educação funcional respiratória. O método de Reeducação Postural Global (RPG) está sendo utilizado, atualmente, em conjunto com a fisioterapia respiratória, pretendendo, ao mesmo tempo, uma reestruturação da postura e da respiração.

Nos períodos em que o paciente não está na vigência da crise, são realizados os exercícios de manutenção, os quais consistem no treinamento da musculatura

respiratória e aprendizado para o uso do diafragma de maneira que os músculos fiquem relaxados e possam promover a reeducação funcional. Para a melhoria do padrão ventilatório na asma, a fisioterapia utiliza-se de exercícios respiratórios associados com tipos diferentes de respirações, técnicas de expansão e conscientização da respiração.

O objetivo do tratamento fisioterápico é melhorar o condicionamento físico do asmático, proporcionando uma readaptação gradativa aos esforços físicos e encorajando o paciente a participar de atividades físicas em geral. Só assim a pessoa asmática poderá não apenas controlar sua doença, mas também melhorar sua qualidade de vida.

## oextra.net

## EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.

Lenon Moreira Iquegami - ME - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração: Rua Umbelina Audelina Correa, nº 275 - Jardim Residencial Por do Sol - Fernando de Noronha - CEP 15.600-000 Fones: (17) 3462-1727 / 3442-2445

Diretor e Editor: Lenon Moreira Iquegami

Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva

Redação: João Leonel, Josanie Branco e Breno Guarnieri

Diagramação: Alisson Carvalho / Edson Marcelino Augusto

E-mails: Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net

Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL (ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)

Pobrus Instituto pobrusinstituto@hotmail.com

REPRESENTAÇÕES:

- Nacional: RGD Comunicação Ltda

- Regional: Pobrus Instituto (17) 3442-2445

IMPRESSÃO

Editora JG Rio Preto - (17) 3224-9175

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI-SP

Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

## imagem do dia



A imagem de um protesto de um transexual na cruz, representando Jesus Cristo, durante a 19ª edição da Parada do Orgulho LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais) de São Paulo, que aconteceu na tarde do último domingo (07) no Centro da cidade, causou revolta. Com aproximadamente 20 mil pessoas, de acordo com a estimativa da Polícia Militar, a parada gay teve como alvo lideranças evangélicas e ataques a símbolos religiosos na Avenida Paulista. Manifestantes exibiram cartazes contra Silas Malafaia e Marco Feliciano, além de criticar a postura da igreja diante do comportamento homossexual. Para o deputado Marco Feliciano (PSC/SP), líder da Igreja Assembleia de Deus Catedral do Avivamento, a imagem é uma "blasfêmia". Nas redes sociais, o parlamentar questionou se é permitido profanar a fé ou debochar de símbolos sagrados. O protesto foi feito pelo transexual Viviany Beleboni, que é considerado musa transex. Segundo informou o transexual, sua intenção era chamar a atenção para o sofrimento que passam os LGBTs de todo o país.

# Com três novos cursos, Fundação terá Vestibular dia 21

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Marketing FEF

stá confirmado! A Fundação Educacional de Fernandópolis possui três novos cursos: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção e Agrimensura. Os cursos já tiveram sua publicação no Diário Oficial e os interessados devem ficar atentos, pois as vagas já estarão abertas para o próximo Vestibular da institui-

ção, marcado para o próximo dia 21 de junho, das 13h às 17h.

Segundo Ociomar Antonio de Castro, diretor acadêmico da FEF, os três novos cursos somam estrategicamente com o desenvolvimento local e regional, uma vez que Fernandópolis até então não oferecia estas oportunidades aos estudantes.

Quem cursar Arquitetura na FEF, ao término do curso, poderá possuir conhecimentos só-

lidos para projetar, construir e reformar edificações dos mais variados portes; trabalhar nas áreas de desenvolvimento e planejamento urbano, preservação e restauro de patrimônio histórico; atuar em arquitetura de interiores, exercer tarefas de consultoria, assessoria e gerenciamento de obras; realizar vistorias, laudos, avaliações e pareceres e ainda dedicar-se ao ensino e à pesquisa.

O Engenheiro de Produção deverá atuar, prioritariamente, no segmento industrial, no entanto, estará apto a exercer funções em empresas de serviços nas áreas de gestão e tecnologia. Pode-se destacar: indústrias de automóveis, eletrodomésticos, de equipamentos, ou seja, setores que fabricam algum tipo de produto. Também em empresas de serviços, tais como: empresas de transporte aéreo, transporte

marítimo, construção, consultoria em geral, etc. Já o Ogrimensor é o profissional que, utilizando tecnologias espaciais e de geoprocessamento, coleta, processa, analisa e gerencia dados de campo; planeja trabalhos em geomática, executa levantamentos topográficos em geral e georreferenciados de imóveis rurais e urbanos. Avalia terras; realiza cálculos de volumes de corte e aterro; efetua locação

de obras rurais e urbanas, civis, industriais, de transportes, de drenagem, de saneamento, de mineração e meio ambiente. Acompanha e fiscaliza projetos; realiza o levantamento "as built", opera softwares de automação topográfica, GNSS (Global Navigation Satellite System) e GIS (Sistema de Informações Geográficas). Para mais informações acesse [www.fef.br](http://www.fef.br), ou ligue (17) 3465-0000.

## NOVO CURSO AGRIMENSURA

O agrimensor é o profissional responsável pela medição e divisão de propriedades em áreas rurais e urbanas. Geralmente, trabalha junto ao topógrafo. Desde os tempos do Egito antigo, já havia a função do agrimensor que efetuava as tarefas de avaliar os danos provocados pelas enchentes e restabelecimentos de fronteiras e divisão das propriedades.

Historicamente, o agrimensor já dividia os lotes em formas geométricas: triangulares e retangulares. Na atualidade, esse profissional integra as áreas da engenharia, sendo intitulado Engenheiro Agrimensor.



17 3465-0000 | [www.fef.br](http://www.fef.br)

## NOVO CURSO ARQUITETURA

O Arquiteto projeta e organiza espaços internos e externos, de acordo com critérios de estética, conforto e funcionalidade. Projetar e coordenar a construção ou a reforma de prédios. Ele faz a planta e determina os materiais que serão utilizados na obra, bem como a elaboração do projeto, a disposição dos objetos, a ventilação e a iluminação. Ao lado do engenheiro, acompanha a construção e gerencia os custos e a mão de obra. Atua nas etapas finais da obra. Já o urbanista planeja e organiza o crescimento de cidades e bairros. Também desenha objetos e elabora placas de sinalização e logotipos.



17 3465-0000 | [www.fef.br](http://www.fef.br)

## NOVO CURSO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

O engenheiro de produção é peça fundamental em indústrias e empresas de quase todos os setores. Ele gerencia os processos produtivos, organizando os materiais de uma empresa, com o objetivo de aumentar sua produtividade e rentabilidade. Sua formação associa conhecimento de engenharia a técnicas de administração e fundamentos de economia e engenharia, preparando-o para adotar procedimentos e métodos que racionalizem o trabalho, minimizem técnicas de produção e ordenam as atividades financeiras, logísticas e comerciais de uma organização.



17 3465-0000 | [www.fef.br](http://www.fef.br)

■ EXEMPLO: CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE

## Saev e Coopervinte vendem 4.280 litros de óleo de cozinha usado este ano

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

A Saev Ambiental (Superintendência de Água e Esgoto de Votuporanga) e a Coopervinte fazem a coleta de óleo de cozinha usado por meio do programa "Olho no óleo". Em 2014, foram vendidos 10,4 mil litros de óleo. Em 2015, até o momento, 4.280 litros. A Saev Ambiental doa todo o óleo recolhido nas duas unidades do Ecotudo (confira os endereços no box abaixo), na coleta seletiva e no disqueecotudo para a Coopervinte, que por sua vez vende e divide o valor entre os 38 cooperados. Todo o óleo vendido é destinado à fabricação de biodiesel. O óleo pode ser destinado pelos moradores de Votuporanga nas duas unidades do Ecotudo e da Coopervinte, em horário de funcionamento, sendo que os Ecotudos ficam abertos 24

horas. A campanha "Entidade Amiga do Verde" oferece desconto na conta de água às entidades assistenciais que coletam 50 litros de óleo por mês.

### RECICLAGEM

O município ainda tem mais duas opções: a coleta seletiva de materiais recicláveis, que passa em todos os bairros de Votuporanga e também no distrito de Simonsen, em dias estabelecidos, de segunda à sexta-feira, a partir das 7h. O óleo de cozinha usado deve estar armazenado em recipiente bem fechado. O serviço é gratuito. O disqueecotudo, outro serviço oferecido pela Saev Ambiental, mas que, além do óleo, coleta ainda sofá, cama, colchão, geladeira, freezer, máquina de lavar e secar, ar condicionado, móveis em geral, computador, televisão, aparelho de som, videocassete/DVD, micro-



Trabalho de coleta seletiva de óleo sendo realizado na Coopervinte

ondas, madeiras, metais, plásticos de médio e grande porte, pneus e lâmpadas fluorescentes - para este último serviço (lâmpadas), o município paga R\$ 52,00 por viagem, independente da quantidade, e

a coleta acontece de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 16h, basta ligar e agendar um horário pelo telefone (17) 34059191, ou na Saev Ambiental, localizada à Rua Pernambuco, nº 4313, no Centro de Votuporanga.

### "Olho no óleo"

#### COMO FAZER A ARMAZENAGEM

- Óleo já frio depositar em embalagens plásticas
- Manter protegido do sol e da chuva
- Não usar embalagens de produtos químicos/agrotóxicos/tintas

#### ONDE ESTÃO OS ECOTUDOS

O Ecotudo Sul fica na antiga Algo-

deira Matarazzo avenida Conde Francisco Matarazzo, esquina com avenida Francisco Bueno Baeza (da Coacava), no Palmeiras I. O Ecotudo Norte está na av. Sete, nº 2440, paralela à Jerônimo Figueira da Costa, no Distrito Industrial I, com placas de sinalização a partir da avenida Emílio Arroio Hernandes.

Atenta aos prejuízos que o óleo descartado na rede traz para o sistema de tratamento de esgotos e, em consequência para o meio ambiente, a Saev Ambiental realiza o programa "Olho no Óleo", que tem como objetivo retirar do meio ambiente o óleo de cozinha usado, evitando o descarte irregular na rede coletadora de esgotos.

**SGOTTI**  
MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO

Tudo o que você precisa para sua construção.

Av. Carlos Barozzi, 982 - Brasilândia  
(17) 3465-9399

**Auto-Posto**  
**PÔR DO SOL**

**GASOLINA comum/aditivada**  
**R\$ 3,35**

**ÁLCOOL**  
**R\$ 2,17**

**DIESEL**  
**R\$ 2,71**

Fone: 17-3462 5531  
Av. dos Arnaldos, 2318 - Pôr do Sol

**PAGAMENTO  
EM DINHEIRO  
OU CHEQUE  
À VISTA**

**DIESEL**  
**R\$ 2,71**

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.380 – DE 08 DE JUNHO DE 2015

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2015, para os fins que especifica).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

## DEC E R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.298, de 22 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual/2015), um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

## 02 – PODER EXECUTIVO

## 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.123.0007.2.079 – Manutenção dos Deptos de Finanças e Contabilidade  
4.4.90.52. - Equipamentos e Material Permanente ..... 8.000,00

FR: Tesouro

## 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 86.000,00

FR: Estadual

## 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0020.2.031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde  
3.1.90.94.- Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... 30.000,00

FR: Tesouro

R\$ 124.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

## 02 – PODER EXECUTIVO

## 02.02 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

## 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... 5.000,00

FR: Tesouro

08.243.0007.2.005 – Manutenção do F. M. de Direitos da Criança/Adolescente  
3.3.50.43.- Subvenções Sociais ..... 5.000,00

FR: Tesouro

08.244.0007.2.006 – Manutenção do COMEN  
3.3.90.36.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 5.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

FR: Tesouro

## 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

## 02.03.01 – GAB. DA SECRETARIA DE ADM. E DEPENDÊNCIAS

04.122.0007.2.008 – Manutenção do Banco do Povo  
3.1.90.16.- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... 1.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.30.-Material de Consumo ..... 1.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.36.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 3.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.39.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

FR: Tesouro

4.4.90.52.- Equipamentos e Material Permanente ..... 2.000,00

FR: Tesouro

04.122.0007.2.009 – Manutenção dos Deptos de Administração Geral  
3.3.90.35.-Serviços de Consultoria ..... 5.000,00

FR: Tesouro

3.3.90.48.-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... 1.000,00

FR: Tesouro

## 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 02.05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0015.2.017 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.36.-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 86.000,00

FR: Estadual

R\$ 124.000,00

Artigo 3º - Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2015, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de junho de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.566.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## LEI N° 4.373 – DE 08 DE JUNHO DE 2015

(Cria a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS na área compreendida e descrita na Matrícula 49.899, do Registro Imobiliário do município de Fernandópolis SP).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criada a Zona Especial de Interesse Social – ZEIS no município de Fernandópolis, na área compreendida e descrita na Matrícula 49.899, do Registro Imobiliário desta Comarca, referente ao Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL

“WILSON MOREIRA DA SILVA”, localizado conforme memoriais descritivos e levantamento topográfico constantes do Processo Administrativo nº 2622/2012 e 6464/2013, aprovado em 22 de agosto 2013, Certificado da GRAPROHAB nº 275/2013 cujas especificações atendem o Art. 42 da Lei Complementar nº 51/2006.

Parágrafo único. A área delimitada está localizada no Perímetro Urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.285, de 04 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Os perímetros das áreas objeto das ZEIS serão estabelecidos mediante Decreto do Executivo, após a elaboração de levantamento topográfico.

Artigo 3º - A referida ZEIS tem por objetivo:

I – a utilização da propriedade com observância da sua função social;

II – a adequação da propriedade à sua função social;

III – o controle efetivo da utilização do solo urbano;

IV – a preservação do meio ambiente natural e construído;

V – a implantação da infraestrutura básica, serviços, equipamentos comunitários e habitação, respeitando a acessibilidade e as condições sócioeconômicas de seus moradores;

VI – viabilizar a regularização urbanística e jurídica da área ocupada pela população de baixa renda, mediante parâmetros específicos de uso e ocupação do solo;

VII – fixar a população residente na ZEIS criando mecanismos que impeçam processos de expulsão indireta decorrentes da regularização jurídica e urbanística;

VIII – viabilizar técnica e juridicamente a participação da Comunidade no processo de urbanização e regularização jurídica de assentamentos;

IX – melhorar as condições de habitabilidade através da elaboração de planos de investimentos em equipamentos urbanos e comunitários.

Artigo 4º - Deverá ser elaborado Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social caso a caso, considerando as características da ocupação e da área ocupada ou a ser ocupada, onde serão definidos os parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além da identificação dos lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, que se possível, deverá preservar a tipicidade e características do loteamento.

Artigo 5º - As demais normas e procedimentos para a regularização fundiária de interesse social serão definidas pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Artigo 6º - O proprietário do referido empreendimento deverá apresentar os projetos e documentações adequando ao que for necessário; de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal e exigências da legislação vigente.

Artigo 7º - As despesas decorrente da presente Lei onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de junho de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.566.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## TERMO DE ENCERRAMENTO

## PREGÃO N° 042/2014.

## PROCESSO N° 079/2014.

Fica encerrado o Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL QUE SERÃO CONSUMIDAS EM VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE) MESES”, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 031/2014 da empresa vencedora: EMPRESA DE MINERAÇÃO JALES LTDA - EPP, cuja vigência expirou em 05 de junho de 2015.

Fernandópolis-SP, 08 de junho de 2015.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gestora da Ata de Registro de Preços

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.566.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DE CONTRATO N° 288/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N° 086/2015.

Contratado: PERSONA CAPACITAÇÃO – ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

VALOR: R\$ 139.000,00 ASSINATURA: 02/06/2015.

OBJETO: “Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de Concurso Público abrangendo diversos cargos para a Prefeitura de Fernandópolis, conforme especificações constantes do anexo VIII”. Mod. Pregão N°. 047/2015.

Fernandópolis-SP, 08 de Junho de 2015.

- JOÃO PAULO PUPIM -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.566.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

## CONTRATO N° 320/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

ASSINATURA: 03/06/2015.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 28 de maio de 2015 a 27 de maio de 2016, retroag

■ FATAL

# Colisão frontal entre caminhões deixa dois mortos na SP-320

Uma das vítimas chegou a ser socorrida e encaminhada à Santa Casa de Jales, mas não resistiu aos graves ferimentos

→ BRENO GUARNIERI  
contato@oextra.net

**N**a manhã de ontem (08), por volta das 6h40, a Polícia Rodoviária Estadual registrou um grave acidente na Rodovia Euclides da Cunha (SP-320), em Jales, no qual culminou na morte de duas pessoas.

Informações do boletim de ocorrência dão conta de que um caminhão com placas de Almirante Tamandaré (PR), que carregava outro caminhão na carroceria, transitava pela referida rodovia no sentido Estrela d'Oeste/Jales, quando, no quilômetro 581, o motorista perdeu o controle, cruzou o canteiro central e invadiu a pista contrária, colidindo de frente com outro caminhão, com placas de Jales, que seguia no sentido contrário.



O trecho onde aconteceu o acidente precisou ser interditado pela Polícia Rodoviária durante quase toda a manhã

to desta matéria, as duas vítimas fatais ainda não haviam sido identificadas.

O outro caminhoneiro, Ambrósio Matheus Pereira, que dirigia o caminhão com placas de Jales, sofreu ferimentos nos braços, mas passa bem.

O trecho onde aconteceu o acidente, no perímetro urbano de Jales, precisou ser interditado pelo policiamento durante quase toda manhã.

O trânsito foi desviado para as marginais enquanto a Perícia Técnica realizava o trabalho de praxe. Posteriormente, uma unidade do Corpo de Bombeiros realizou a limpeza do local. O caso é investigado.

■ ACIDENTE NOS TRILHOS

## Veículo conduzido por menor é atingido por trem

Acompanhada por namorado, adolescente estava aprendendo a dirigir

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

No último domingo (07), um trem atingiu um carro em Estrela d'Oeste. Segundo declarações das vítimas, uma adolescente de 17 anos estava na direção do veículo e quando foi atravessar a linha férrea o motor do carro afogou.

O namorado, de 24 anos, e dono do veículo, que no momento estava como passageiro

re e ensinava a moça a dirigir, chegou a assumir a direção, mas como o trem já estava muito próximo não conseguiu evitar a colisão.

O maquinista disse que assim que avistou o veículo sobre os trilhos reduziu a velocidade, mas não houve tempo de parar. O carro foi arrastado pela composição, capotou e caiu em uma valeta.

O rapaz precisou ser so-



Carro foi arrastado pela composição, capotou e caiu em valeta corrido e conduzido a Santa Casa de Fernandópolis com ferimentos na cabeça e nos braços, mas passa bem. A adolescente conseguiu pular do carro e não teve nenhum ferimento.

Em nota, a concessionária alerta para a necessidade de total atenção nos cruzamentos com a ferrovia e diz que realiza campanhas frequentes de segurança para minimizar o risco de acidentes envolvendo veículos, pedestres e trens.

■ ESTRADAS MAIS FISCALIZADAS

## Corpus Christi termina com 37% menos mortes nas rodovias paulistas

O aumento do efetivo policial foi decisivo para a queda no número de acidentes

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA

Secretaria da Segurança Pública de SP

A operação "Corpus Christi" deste ano terminou com 36,6% mortos a menos nas estradas bandeirantes, segundo dados da Polícia Militar Rodoviária. Das 14h de quarta-feira (03) até as 23h59 de domingo (07), foram 26 vítimas, ou seja, 15 vidas salvas, na comparação com o mesmo feriado do ano passado. O aumento do efetivo policial neste feriado de Corpus Christi, de 22,14%, foi decisivo para a queda no número de acidentes em 1,76%. Em 2015, foram 835 casos - também 15 a menos do que na operação Corpus Christi 2014. O patrulhamento resultou em 22.696 notificações por diversas infrações - 16,17% a mais do que no ano passado. Foram lavradas 2.375 autuações por ultrapassagem em local proibido, 4.779 por não uso de cinto de se-

gurança e/ou dispositivo de retenção para transporte de criança e 760 por embriaguez ao volante. Ao todo, foram presos em flagrante 46 motoristas por embriaguez ao volante. Destes, três haviam se envolvido em acidentes que resultaram em mortes. Além destes, a Polícia Militar Rodoviária, em conjunto com os patrulhamentos de área e o Grupamento de Radiopatrulha Aérea (GRPAe), prenderam 99 pessoas por outros crimes como tráfico de drogas e roubo. Onze foragidos da Justiça foram capturados e oito armas de fogo e 14 quilos de drogas foram apreendidas. Os PMs ainda encontraram R\$ 107.067 e 12 veículos produtos de roubo e furto. Durante patrulhamento, os policiais apreenderam outros 447 veículos com irregularidades, além de reterem 863 carteiras de habilitação vencidas ou

falsas e 2.543 documentos. Participaram também da operação o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), a Agência Reguladora de Serviços Públicos De-

legados de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP), a empresa Desenvolvimento Rodoviário S/A (Dersa) e as concessionárias das rodovias.

**Art's Vidros Designer**

ACEITAMOS CARTÕES:  
CAIXA, Cartão de Crédito, Cartão de Débito

BOX, VIDROS TEMPERADOS, DIVISÓRIAS,  
PORTAS SANFONADA, ESPELHOS, POLICARBONATO

3463-4471 / 99751-1766 / 99197-9498  
artsvidros@bol.com.br

Rua Vítorio L. Arantes, 332 - Ilha Helena - Fernandópolis-SP

## publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA OS CAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2006	R\$ 12.000,00
MAPFRE VIDA S/A	FATURA 741163140	R\$ 1.669,10
CECOP- CENTRAL DE CÓPIAS E PAPELARIA LTDA. ME	NF-1377	R\$ 240,00
SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	NF- 114646; 114882; 114916; 114950	R\$ 47.525,65
MIG- COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	NF- 685	R\$ 4.885,20
NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA.	NF- 866; 869; 870	R\$ 4.416,91
PORTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.	NF- 45; 44	R\$ 140.489,00
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	NF- 209787	R\$ 1.498,80
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FERNANDÓPOLIS LTDA.	NF- 784	R\$ 70,00
AUREO SIQUEIRA CALORI- ME	NF- 1169; 1168; 1171; 1170; 731; 733; 732	R\$ 1.399,80
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	NF- 37983	R\$ 33.582,94
ADRIANA CRISTINA ZUIM & CIA LTDA-ME	NF- 1440	R\$ 10,40
JEAN PAULO NASCIMENTO DA SILVA-ME	NF- 440	R\$ 1.876,70
G.S JORGE JUNIOR- ME	NF- 2.251; 2.242	R\$ 514,21
IKEDA, ONO & CIA LTDA.	NF- 105965	R\$ 237,98
MEGA LIGHT MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICO LTDA.	NF- 6229	R\$ 125,00
ELIONAI FORTUNATO OLIVEIRA- ME	NF- 185	R\$ 684,00
MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	NF- 58549	R\$ 2.850,00
UAP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. ME	NF- 30111; 30112	R\$ 1.273,00
VENTURINI & ALVES	NF- 11338; 11337	R\$ 342,00
COM. DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP		
DELA ROVERE COM. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. EPP	NF- 275; 39811	R\$ 127,00
TEDA AUTO PEÇAS LTDA-ME	NF- 61452	R\$ 1.892,00
AZADIESEL- ELETRO DIESEL FERNANDÓPOLIS LTDA. EPP	NF- 4627; 408	R\$ 4.461,00
ESTAÇÃO DO AR FERNANDÓPOLIS LTDA. ME	NF- 655	R\$ 1.200,00
BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	NF- 6947	R\$ 30.150,00
JOÃO SADAMITSU YNOHIAIE	NF- 7	R\$ 1.430,00
ENGCAD- ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	NF- 103	R\$ 5.860,75
SCOTTI & SGOTTI LTDA.	NF- 63130	R\$ 631,00
SUELÍ DA SILVA MAT. ESCOLARES E INFORMÁTICA-ME	NF- 3327	R\$ 6.070,56
VENTURINI ROLAMENTOS E RENTENTORES E RETENTORES LTDA.-EPP	NF- 21845	R\$ 425,00
PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROP. PUBLIC. LTDA.	NF- 22275	R\$ 240,00
PASSOS & ZANINI LTDA. EPP	NF- 6.818	R\$ 2.401,30
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	FATURAS: 896113; 896690	R\$ 968,00
YASUDA MARÍTIMA S/A	APÓLICE 10129927	R\$ 498,87

Justificativa: despesa com: subsídio para transporte coletivo de passageiros; contratação de seguro de vida para atender ao programa auxílio desemprego "Frente do Trabalho"; aquisição de materiais para escritório; aquisição de medicamentos utilizados para atender os pacientes com ação judicial contra a Prefeitura Municipal de Fernandópolis; aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de merenda escolar; aquisição de massa asfáltica para uso no serviço de tapa buracos em ruas e avenidas do município; aquisição de equipamentos e serviços para execução em cruzamentos do município; exames clínicos para paciente carente do município; aquisição de peças e séricos de mão-de-obra para uso em reparos nos veículos nº 84, 113, 168, 421, 137, 60, 376, 408, 220; aquisição de medicamentos utilizados para atender os pacientes cadastrados nas unidades de saúde e farmácia municipal; aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso no tiro de guerra; contratação de empresa especializada para execução e fornecimento de serviços de plotagem; aquisição de material para uso em reparos na bomba do poço arteziano da praça do distrito de Brasília; solicitação de material para conserto de telefone; contratação de serviços de lavagem de veículos em geral; prestação de serviço em conserto do ar condicionado do paço municipal; aquisição de bandeiras oficiais (nacional, estadual e municipal) para uso nas secretarias municipais de Cultura e em geral; prestação de serviços de confecção de chaves para as unidades básicas de saúde; contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de topografia; aquisição de rolo de lâ para uso no departamento de sinalização de trânsito; contratação de empresa especializada na prestação de serviços em publicidade; despesas com publicações de atos por parte da municipalidade; contratação de seguro para máquina retro escavadeira chassi 987654321. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 08 de junho de 2015.

**MARIA REGINA MENIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

**O EXTRA.NET - Edição N° 2.566.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR N° 124  
- DE 08 DE JUNHO DE 2015

(Regulamenta as disposições da Lei Complementar Municipal nº 51/2006 que instituiu as diretrizes do Plano Diretor Participativo do Município de Fernandópolis, criando as Zonas Especiais de Interesse Social e dispõe sobre normas específicas para a produção de Empreendimentos de Interesse Social e da outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Ficam criadas as Zonas de Interesse Social – ZEIS, no município de Fernandópolis, cujas especificações estão contidas no Art. 42 da Lei complementar nº 51/2006.

Parágrafo único. As áreas delimitadas deverão estar localizadas no Perímetro Urbano estabelecido pela Lei Municipal nº 4.285, de 04 de dezembro de 2014.

Artigo 2º - Os perímetros das áreas objeto das ZEIS serão estabelecidos mediante Decreto do Executivo, após a elaboração de levantamento topográfico e memoriais descritivos.

Artigo 3º - Esta lei regulamenta as Zonas Especiais de Interesse Social no Município de Fernandópolis, instituídas com instrumentos de diretriz da Política Municipal de Habitação previstas na Lei Municipal nº 51/2006 (Plano Diretor Participativo do Município de Fernandópolis – PDPMF), delimitada pela Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e prevista pela Lei Federal nº 10.527/2001 (Estatuto da Cidade), objetivando instituir os Planos de Urbanização e estabelecer critérios urbanísticos e de edificação para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social (EHIS), Habitação de Interesse Social (HIS) e Habitação do Mercado Popular (HMP), incluindo a recuperação de imóveis degradados, a provisão de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviços e comércio de caráter local.

Artigo 4º - Para todos os efeitos, esta lei estabelece normas de ordem pública e interesse social, que visam promover a inclusão sócio espacial da população dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis, e redefine as formas legais de acesso ao solo urbanizado e a moradia digna, regulando o uso e a ocupação do solo urbano em favor do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, procurando melhorar a qualidade de vida na cidade.

Parágrafo único. As normas especiais de urbanização, parcelamento, uso e ocupação do solo nas Zonas Especiais de Interesse Social regem-se pela presente lei, sem prejuízo da aplicação subsidiária da legislação municipal.

Artigo 5º - Para fins de aplicação desta lei, ficam definidas as seguintes expressões:

I. Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS): áreas urbanas, destinadas predominantemente a recuperação urbanísticas, a regularização fundiária e a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social- EHIS, incluindo a recuperação de imóveis degradados e sujeitos a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

II. Assentamentos precários: todas aquelas áreas que demandam a ação do poder público quanto ao atendimento de necessidades habitacionais, e que tenham as características: delimitação precisa no tecido urbano, que se distinga do entorno quanto as suas características físicas e sociais; ocupação inequívoca e predominantemente por segmentos populacionais socialmente vulneráveis; ausência de regularidade fundiária e/ou de previsão aprovada nos órgãos públicos ou quando esta última acontece, implantação em desacordo com o projeto aprovado;

III. Favelas: são todos os assentamentos precários, em áreas públicas ou privadas, independente do grau de precariedade das condições de habitabilidade e da oferta de infraestrutura básica, sejam ocupadas por não proprietários (mais de um núcleo familiar), sobre as quais os moradores edificaram casas a margem dos códigos legais de parcelamento e edificação, independente do número de domicílios e do material empregado nas construções e onde não se caracteriza a existência de agente promotor e/ou comercializador e tampouco a existência de plano de ocupação pré-fixado;

IV. Loteamentos irregulares: são todos os assentamentos precários, onde se caracteriza a existência de um agente promotor e/ou comercializador, cuja tipologia e morfologia do parcelamento do solo estejam voltadas ao uso unifamiliar e multifamiliar em unidades habitacionais de pequeno porte, que tenham sido implantadas e ocupadas sem previsão aprovada, implantadas em desacordo com a legislação ou com o projeto aprovado;

V. Assentamentos consolidados: são todos os assentamentos onde não seja necessária nenhuma intervenção física que altere a sua morfologia, tais como reparcelamento de lotes ou datas, redefinição de sistema viário, obras de consolidação geotécnica, e que já sejam providos de infraestrutura básica completa. Incluem-se nessa definição assentamentos de grande porte onde sejam necessárias apenas algumas dessas obras acima elencadas, executadas isoladamente, em fase de finalização da urbanização (obs.: vai de regra, os assentamentos consolidados, quanto a classificação por intervenção física, definem-se como “urbanizados totalmente”, incluindo-se como tais, todavia, alguns assentamentos em processo de urbanização na sua fase final);

VI. Assentamentos consolidáveis sem remoção: são todos os assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam permitem a sua urbanização sem necessidade de remoção de domicílios, seja por situação de risco, seja por necessidade de desadensamento;

VII. Assentamentos consolidáveis com remoção: são todos os assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam permitem a sua urbanização, no todo ou em parte, sendo necessária para isso a remoção de parte dos domicílios, seja por ocupação em áreas de risco, em áreas destinadas a outras intervenções urbanas, em áreas com restrições legais a ocupação, seja por necessidade de desadensamento;

VIII. Assentamentos não consolidáveis: são todos os assentamentos cujas características físicas e ambientais dos terrenos onde se situam, e/ou restrições legais a ocupação dos mesmos, não permitem a sua ocupação por habitações, recomendando-se a remoção

total dos domiciliados ali situados;

IX. Assentamentos urbanizados totalmente: são todos os assentamentos onde já foram concluídos totalmente os serviços de urbanizações elencados a seguir: reparcelamento do solo (divisão em lotes ou datas), definição do sistema viário, de praças e áreas institucionais), infraestrutura básica (rede oficial de coleta de esgotos, redes de abastecimento de água com ligações domiciliares), obras de geotécnica necessárias para a consolidação geotécnica e eliminação de situações de risco onde necessárias. Outras obras previstas em projeto, tais como paisagismo, implantação de equipamentos comunitários ou de lazer, unidades de negócios etc., não são consideradas necessárias para a definição do assentamento com o urbanizado totalmente. (obs.: núcleos de grande porte, onde ainda sejam necessárias obras pontuais e localizadas, mas considerados consolidados, incluem-se também nessa classificação);

X. Assentamentos urbanizados parcialmente: são todos os assentamentos onde, setor/trecho claramente definido espacialmente, já tenham sido concluídos totalmente os serviços de urbanização conforme descritos no item anterior, e onde no restante do assentamento não existam obras de urbanização em andamento;

XI. Assentamentos em processo de urbanização: são todos os assentamentos onde estejam sendo realizadas obras de urbanização, independente de sua fase, mesmo que já exista trecho claramente definido onde as obras estejam concluídas;

XII. Assentamentos em processo de reassentamento: são todos os assentamentos não consolidáveis cujos domicílios já estejam sendo reassentados para outras áreas, ou onde estejam em andamento as obras nas áreas de destino dos moradores;

XIII. Assentamentos com intervenções pontuais: são todos os assentamentos consolidáveis ou não, onde tenham sido realizadas uma ou mais das seguintes obras: redes de água, esgotos, obras de drenagem, de contenção, intervenções no sistema viário (escadarias, vielas), sem que as mesmas se insiram dentro de um plano global de intervenção determinado por um projeto completo de urbanização, visando melhorar as condições de habitação, eliminar ou minimizar situações de risco e insalubridade, enquanto não seja possível promover o reassentamento (no caso dos assentamentos não consolidáveis);

XIV. Assentamentos sem intervenção: são todos os assentamentos onde não tenha havido nenhuma intervenção quanto a obras de infraestrutura ou outras que sejam específicas do assentamento em questão (exceto quando se trata de abastecimento de água ou reparos em rede de esgoto não oficiais), ainda que os domicílios possam se servir de infraestrutura circundante;

XV. Conjuntos Habitacionais: são todos os empreendimentos habitacionais nos quais seja prevista a oferta de moradias prontas ou evolutivas para os adquirentes, independente da tipologia e morfologia do parcelamento do solo (sejam com lotes ou datas destinados ao uso unifamiliar e multifamiliar de pequeno porte);

XVI. Loteamentos Habitacionais: são todos os empreendimentos habitacionais cuja tipologia e morfologia do parcelamento do solo seja propícia ao uso unifamiliar, no qual não seja prevista a oferta de moradias prontas ou evolutivas para adquirente;

XVII. Habitação de Interesse Social (HIS): unidade habitacional construída, adequada ou reformada, cuja demanda será destinada a família com renda mensal menor ou igual ao equivalente a 6 (seis) salários mínimos, nos termos do disposto no Capítulo IV desta lei;

XVIII. Habitação de Mercado Popular (HMP): unidade habitacional destinada a família com renda mensal acima de 6 (seis) salários mínimos até o equivalente a 10 (dez) salários mínimos;

XIX. Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS): loteamentos destinados à construção de futuras unidades habitacionais, ou um conjunto de edificações, destinado total ou parcialmente à habitação de interesse social – HIS, habitação de mercado popular – HMP, com ou sem usos complementares não residenciais, estando em lotes contíguos ou não, cuja demanda será definida da seguinte maneira:

a) Até 6 (seis) salários mínimos: pelo poder público municipal a demanda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos e por ambos, poder público e ou iniciativa privada a de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos;

b) Acima de 6 (seis) até 10 (dez) salários mínimos pelo poder público ou pela iniciativa privada.

XX. Legitimação de posse: ato do poder público destinado a conferir título de reconhecimento de posse do imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante e do tempo de natureza de posse;

XXI. Plano de Urbanização: é o documento oficial que define as diretrizes da organização espacial de uma determinada área, que exija uma intervenção integrada de planejamento, com a definição da circulação viária e de transporte, localização de equipamentos públicos, delimitação das áreas de fragilidades ambientais e as impróprias para ocupação, delimitação do patrimônio a proteger, etc., além do estabelecimento de parâmetros urbanísticos e edifícios que atendam as necessidades do projeto de regularização fundiária e urbanística;

XXII. Consórcio Imobiliário: forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público Municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, com pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas, sendo que as unidades entregues ao proprietário serão correspondentes ao valor do imóvel antes da execução das obras;

XXIII. Segmentos Populacionais Socialmente Vulneráveis: população de baixa renda distribuída nas faixas de renda familiar de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos;

XXIV. Uso Misto: aquele constituído pelo uso residencial e não residencial simultaneamente, sendo não incomodo na mesma edificação, lote ou data;

XXV. Regularização Fundiária: é o procedimento adotado para ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, garantindo ao cidadão o direito a moradia digna e estabelecendo com precisão de que e a posse da terra para, depois, legitimá-la ou regularizá-la, garantindo segurança social e jurídica aos segmentos populacionais socialmente vulneráveis.

CAPÍTULO II  
DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS

Artigo 6º - As zonas especiais de interesse social (ZEIS) tem por objetivo:

I. Adequar a propriedade do solo a sua função socioambiental;

II. Universalizar o direito a moradia e a cidade ecologicamente equilibrada, garantindo as condições adequadas de higiene, conforto e segurança as famílias de segmentos populacionais socialmente

vulneráveis;

III. Incluir os segmentos populacionais socialmente vulneráveis, de forma a combater os fenômenos de segregação social e espacial e o desenvolvimento desordenado das periferias e assentamentos precários, em manifesto prejuízo a ordenação do território, bem-estar e qualidade de vida urbana;

IV. Evitar a expulsão indireta dos seus moradores, mediante a utilização de instrumentos jurídicos e urbanísticos próprios;

V. Corrigir ou exigir que se corrijam situações que coloquem em risco a vida humana, decorrentes de ocupações em áreas impróprias a habitação;

VI. Integrar à cidade os assentamentos habitacionais precários dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis, promovendo sua regularização jurídica e urbanística;

VII. Induzir repovoamento das áreas centrais ociosas e vazias para a produção de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, de modo a ampliar a oferta de terra para moradia dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis e aperfeiçoar a infraestrutura urbana existente;

VIII. Programar infraestrutura e equipamentos comunitários e de lazer, quando houver viabilidade técnica, regulamentando as interfaces entre as relações sociais e as formas de ocupação urbana;

IX. Favorecer a recuperação ambiental de áreas degradadas;

X. Propiciar a geração de trabalho e de renda a moradores que se encaixem no perfil de segmentos populacionais socialmente vulneráveis nas proximidades dos locais de moradia.

Artigo 7º - As ZEIS, tratadas pela presente lei, subdividem-se de acordo com a sua localização e características de uso e ocupação de solo, nas seguintes categorias:

I. ZEIS 1: áreas públicas ou privadas ocupadas informalmente por segmentos populacionais socialmente vulneráveis, nas quais existe interesse público em promover programas habitacionais de interesse social e regularização fundiária, urbanística e jurídica, resultando do Plano de Urbanização – PU, conforme estabelecido nesta lei.

II. ZEIS 2: áreas de conjuntos habitacionais irregulares e parcelamentos irregulares e até clandestinos, de interesse social, e preferencialmente, dos segmentos populacionais socialmente vulneráveis, executados pelo poder público ou empreendedores particulares, que tem possibilidade de regularização dos imóveis conforme legislação vigente.

III. ZEIS 3: glebas e terrenos não parcelados ou não edificados, não utilizados ou subutilizados para fins urbanos, bem como edificações não utilizadas ou subutilizadas, localizados prioritariamente em áreas onde há infraestrutura urbana;

IV. ou em terrenos nos quais há interesse de promover programas habitacionais de interesse social, resultado do Plano de Urbanização – PU, conforme estabelecido nesta lei.

§ 1º - Nas ZEIS dos tipos 3, os Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS deverão ter a seguinte distribuição: no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de unidades para HIS, sendo que pelo menos 2/3 (dois terços) das unidades habitacionais de interesse social (HIS) atenderão a demanda de 0 a 3 (zero a três) salários mínimos e o restante para outros usos compatíveis, conforme disposto nesta lei.

§ 2º - Serão permitidos nas ZEIS empreendimentos mistos, de unidades habitacionais construídas e lotes urbanizados, no entanto, uma vez aprovado o empreendimento como EHIS, fica vedada a anexação ou subdivisão de áreas em desconformidade com os fins específicos desta lei, por pelo menos 10 (dez) anos.

§ 3º - Para todos os empreendimentos localizados em ZEIS o proprietário ou seu representante legal deverá solicitar a Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo – SOHU, documento atestando que o empreendimento é EHIS, no qual será estabelecido o cálculo de unidades habitacionais necessárias para cada faixa etária de renda, a tipologia a ser utilizada, bem como será limitado o percentual de unidades que geram custo de condomínio.

§ 4º - O proprietário que não viabilizar o EHIS nas ZEIS do tipo 3, poderá solicitar autorização da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo da Prefeitura, para ocupar a sua área com usos e ocupação de sua área com os mesmos parâmetros edilícios e urbanísticos da Z1, deixando de se beneficiar desta lei, desde que:

I. A demanda de EHIS para a região onde se situa a área já esteja atendida;

II. Ocorram alterações na política habitacional do município incompatíveis com a proposta do empreendimento;

III. A dinâmica urbana descharacterize a região para a produção de EHIS.

Artigo 8º - O município poderá promover a Regularização Fundiária, em áreas urbanas consolidadas, cuja ocupação apresente uma densidade de no mínimo 50 (cinquenta) habitantes por hectare, e que não haja óbices do ponto de vista ambiental, não sendo em área de risco, e que esteja de acordo com o Plano de Urbanização - PU.

Artigo 9º - As despesas decorrente da presente Lei Complementar onerarão as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 08 de junho de 2015.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis complementares e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nessa Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- FABIO RICARDO RODRIGUES FERNANDES -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRATO.NET - Edição N° 2.566.

**VENDE - TROCA - ARRENDA-SE**

**03 - Extrusoras de 90 mm**

# CAIU NA TABELA

# Fefecê perde em Rio Preto, treinador não suporta pressão e pede demissão

Derrota de virada por 2 a 1 no estádio Benedito Teixeira, diante do América, foi decisiva para que o treinador Carlinhos, que não gostou das cobranças da diretoria, deixasse a Águia

→ BRENO GUARNIERI  
 contato@oextra.net

## PEDIDO DE DEMISSÃO

Depois de perder muitos gols no primeiro tempo, na manhã de domingo (7), o Fernandópolis Futebol Clube (Fefecê) acabou sendo derrotado pelo América por 2 a 1, no estádio Benedito Teixeira, em Rio Preto, pela oitava rodada do Campeonato Paulista da Quarta Divisão e perdeu também o técnico Carlinhos, que pediu demissão algumas horas depois da partida.

A vitória deixou o Rubro ainda na briga, no Grupo 1, por uma vaga à segunda fase da competição, na sexta colocação com 10 pontos. Já o Fefecê, com a derrota, caiu da terceira para a quinta posição e está com 11.

De acordo com o regulamento, classificam-se para a segunda fase os quatro primeiros colocados de cada grupo.

## GOLS

O Fefecê abriu o placar com o zagueiro Jean Pierre aos 34 do primeiro tempo. Na segunda etapa, na base da pressão, o América conseguiu a virada sómente nos minutos finais com Geninho, aos 37, e Sidney, aos 45.

## ASSUME

O auxiliar-técnico do Fefecê, Junior Paulista, assumiu ontem (8), interinamente, o comando do time na disputa do Estadual. Junior assume o comando da Águia pela segunda vez na temporada. Na



Fefecê tomou a virada nos minutos finais da partida; confira abaixo a classificação atual do Grupo 1, após a oitava rodada da competição

C	Participantes	PG	JG	VI	EM	DE	GP	GC	SG	%A
<b>Grupo 1</b>										
1º	Grêmio Prudente	22	8	7	1	0	19	9	10	91.7
2º	VOCEM	16	8	5	1	2	12	7	5	66.7
3º	Noroeste	13	8	4	1	3	12	8	4	54.2
4º	Assisense	13	8	4	1	3	8	6	2	54.2
5º	Fernandópolis	11	8	3	2	3	11	9	2	45.8
6º	América	10	8	2	4	2	11	12	-1	41.7
7º	Osvaldo Cruz	8	8	2	2	4	9	15	-6	33.3
8º	Tanabi	8	8	1	5	2	6	7	-1	33.3
9º	José Bonifácio	5	8	1	2	5	10	15	-5	20.8
10º	Bandeirante	3	8	0	3	5	3	13	-10	12.5

## publicações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J - 45.116.712/0001-09

#### LEI Nº 1.876 DE 08 DE JUNHO DE 2015

Institui o Plano Municipal de Educação, em conformidade à Lei Federal nº 13.005/2014, no Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, Estado de São Paulo.

NILZA BOZELI CEZARE, Prefeita do Município de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES EM SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE 2015, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta Lei.

Artigo 2º – O Plano Municipal de Educação foi adequado sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, com participação da Sociedade Civil Organizada, através de reuniões sistematizadas com a Comissão Executiva instituída pela Portaria Municipal nº 4.576, de 06 de Maio de 2014, em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais Legislações Educacionais.

Artigo 3º – O Plano Municipal de Educação contém a Proposta Educacional do Município, com suas respectivas Diretrizes, Objetivos, Metas e Ações, conforme documento anexo.

Artigo 4º – Será de responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das Metas.

Artigo 5º – O Conselho Municipal de Educação será convocado a cada 02 anos para o acompanhamento da execução das Metas e Ações previstas no Anexo I desta Lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1º – O Conselho Municipal de Educação de que trata o caput desse artigo será constituído por representantes da Sociedade Civil, do Poder Executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à Educação que atuam no Município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normatizados em Lei específica.

§ 2º – O Conselho Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada 02 anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às Metas contidas no Anexo I desta Lei.

Artigo 6º – O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do Poder Executivo tendo em vista o cumprimento dos Objetivos, Metas e Ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Artigo 7º – O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no Município e a toda a população.

Artigo 8º – O Departamento Municipal de Educação, com o apoio do Conselho Municipal de Educação diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Artigo 9º – O Município de SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES incluirá, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Artigo 10º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Artigo 11º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes, 08 de Junho de 2015

NILZA BOZELI CEZARE

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DIRETORIA NA DATA SUPRA

LUIS CESAR CASSIMIRO

Diretor Mun. de Administração

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.566.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo CNPJ 63.893.929/0001-07

#### EDITAL PÚBLICO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de aditamento do Contrato nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações analisadas pelas Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO Nº 029/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pedranópolis, Rua Arlindo Coelho, 560, CNPJ 51.343.200/0001-88, por seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Gandolfi, portador do RG: 14.204.726 – CPF: 053.680.428-17.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum e Óleo Diesel S10).

VALOR - Alteração no preço do etanol, um decréscimo no percentual de 4,90% (quatro ponto noventa por cento) ou seja de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos).

A dotações próprias para cobrir esta despesa está consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício:

CONDICÕES GERAIS: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra", Pedranópolis, 29 de maio de 2015, BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO, Prefeito Municipal.

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.566.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo CNPJ 63.893.929/0001-07

#### EDITAL PÚBLICO DE EXTRATO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de Contrato, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: ELETRONICAS E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 02.328.280/0001-97, com sede na Rua Ary Antônio de Souza, 321, Jardim Nova América, Campinas – SP, CEP 13.053-024.

OBJETO: Contratação da empresa especializada, para realizar melhoramento do Sistema Elétrico da rede na Rua Francisco Castilho Padilha, nº 280, proximidade da Escola Municipal Elza Rodrigues de Lima.

PERÍODO: O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, iniciando na data de assinatura do contrato.

VALOR: O valor do contrato será de R\$ 5.226,48 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra", Pedranópolis, 22 de maio de 2015, BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO, Prefeito Municipal.

Uma publicação: terça-feira, dia 09 de junho de 2015.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.566.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo CNPJ 63.893.929/0001-07

#### EDITAL PÚBLICO DE EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

(Artigo 61 – Parágrafo único – Lei nº 8.666/93 – Atualizada pela Lei 8883/94)

Saibam quantos vierem o presente Edital de Publicação de Extrato de aditamento do Contrato nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, alterações analisadas pelas Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis, foi firmado o contrato cujo extrato é o seguinte:

PREGÃO Nº 002/2015

CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRANÓPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pedranópolis, Rua Arlindo Coelho, 560, CNPJ 51.343.200/0001-88, por seu representante legal, Sr. Antônio Carlos Gandolfi, portador do RG: 14.204.726 – CPF: 053.680.428-17.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para alimentação e nutrição.

VALOR - O preço aditado do gás liquefeito de petróleo, no percentual de 7,50% (sete ponto cinquenta por cento) ou seja de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos), para R\$ 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

CONDICÕES GERAIS: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Jornal "O Extra", Pedranópolis, 27 de maio de 2015, BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO, Prefeito Municipal.



Luê Soares vem a Fernandópolis e se apresentará

**Clinica Veterinária**  
Dra. Maisa da Silva Bego de Oliveira  
CRMV-SP 31.556

Consultas | Consultas a Domicílio | Ultrassom  
Exames Laboratoriais | Cirurgias em Geral | Vacinas  
Medicações | Atendimento 24hs. | Hotel

Tel.: 3463-4861 (17) 99626-9145  
TIM (17) 98168-1005 (17) 99154-4401

Rua Amapá, 1512 - Bairro Jardim Paulista  
Fernandópolis (esquina com a Etec)  
maisa\_bego@hotmail.com

**Dra. Simone T. Casare**  
CRM 74810

CLÍNICA MÉDICA  
ENDOCRINÓLOGISTA E METABOLOGISTA

(17) 3442-2602 / 99733-6698  
AV. MANOEL MARQUES ROSA, 1429 - CENTRO  
FERNANDÓPOLIS - SP

**FORS CURSOS**

**-GRADUAÇÃO**  
**-PÓS-GRADUAÇÃO**  
**-EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**  
**-CURSOS TÉCNICOS**  
**-CURSOS PROFISSIONALIZANTES**  
**-IDIOMAS**  
**-PREPARATÓRIOS**

Fones: (17) 3423-4311 - 3046-5140  
99714-8080 - Vivo  
99153-8169 - Claro  
98125-3824 - Tim  
Acesse: [www.forscursos.com.br](http://www.forscursos.com.br)

**BOA VISTA**  
POSTO  
FONES: 3462-8330 3463-3090  
Avenida Angelo Del Grossi, 57 - Boa Vista - Fernandópolis-SP

## ■ CÍRCUITO CULTURAL PAULISTA

# Teatro "Merciol Viscardi" recebe cantora Luê nesta quinta-feira

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA  
Prefeitura de Fernandópolis

**D**ois anos depois de lançar seu primeiro disco "A fim de onda", considerado um dos melhores do ano em 2013, a cantora Luê apresenta o repertório do seu novo trabalho "É cedo". Nesta quinta-feira, dia 11, a artista se apresenta em Fernandópolis, no Teatro Municipal, através do Circuito Cultural Paulista.

O novo trabalho mostra a intimidade do processo criativo da artista em um labo-

ratório de ideias onde a receptividade de suas novas canções é testada ao vivo com a participação direta do público. Acompanhada de Klaus Sena (baixo e mpc) e Saulo Duarte (guitarra, violão e vocais) a cantora se inspira na música pop mundial e passeia por leituras autênticas de ritmos como cumbia, zouk, carimbó e reggae.

A apresentação será às 20h, com entrada franca. Mais informações na Secretaria Municipal da Cultura no telefone (17) 3442 3797.



Governo do Estado de São Paulo,  
Secretaria da Cultura e APAA apresentam

**LUÊ**  
**É CEDO**  
11/JUN | 20:00

**FERNANDÓPOLIS**  
Teatro Municipal Merciol Viscardi  
Av. Milton Terra Verdi, 420

**PROGRAMAÇÃO GRÁTUITA**  
Confira a programação de todas as cidades:  
[www.circuito-cultural-paulista.sp.gov.br](http://www.circuito-cultural-paulista.sp.gov.br)



# Parceria entre Secretarias da Cultura promove espetáculo gratuito de Ópera

→ Da REDAÇÃO  
contato@oextra.net

Votuporanga recebe, no próximo dia 19 de junho, às 20h30, o espetáculo "O Barbeiro de Sevilha - ou a História Contada e Cantada da Ópera A Inútil Precaução" no Centro de Convenções Jornalista Nelson Camargo. A entrada é gratuita e os ingressos deverão ser retirados com uma hora de antecedência na bilheteria do espaço. A atração é uma parceria da Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga com a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo em continuidade ao Programa de Circulação de Óperas, promovido pelo Governo do Estado de São Paulo. O espetáculo é uma ópera-bufa em dois atos do compositor italiano Gioachino Rossini, baseado na comédia Le Barbier de Séville, do dramaturgo francês Pierre-Augustin Caron de Beaumarchais. No formato de ópera curta, "O Barbeiro de



"O Barbeiro de Sevilha - ou a História Contada e Cantada da Ópera A Inútil Precaução" será apresentado no dia 19 deste mês em Votuporanga

Sevilla" mantém as características originais da peça de Pierre-Augustin, representada pela primeira vez em 1775, na Comédie Française e da ópera original de Gioachino Rossini, estreada

no Teatro Argentina em Roma, em 1816. A Ópera conta a história do Conde de Almaviva que se apaixonou por Rosina em Madri, onde a viu pela primeira vez no Passeio do Prado e as suas

tentativas de aproximação. As primeiras falharam, pois o tutos da jovem - o Doutor Bartolo - ao notar as manobras do Conde, muda-se com ela para Sevilha, onde se passa a história.

## ■ NA BIBLIOTECA MUNICIPAL

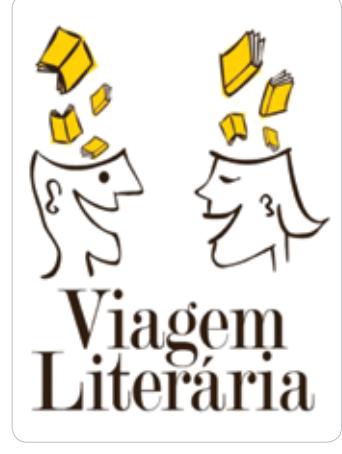
# Novamente selecionada, cidade receberá Programa Viagem Literária

→ ASSESSORIA DE IMPRENSA  
Prefeitura de Fernandópolis

A Secretaria Municipal da Cultura de Fernandópolis recebeu o comunicado oficial da Unidade de Bibliotecas e Leitura da Secretaria Estadual da Cultura, informando que o município foi novamente selecionado para o Programa "Viagem Literária". Em todo o Estado de São Paulo, apenas 80 municípios participarão

da edição 2015 do programa - oito deles são da região noroeste paulista. O convênio tem como objetivo promover a leitura entre os cidadãos paulistas e a dinamização das bibliotecas públicas municipais. Na edição de 2014, estiveram em Fernandópolis, em diferentes ocasiões, o contador de histórias Zé Bocca e os escritores Ricardo Ramos Filho e João Paulo Cuenca.

Segundo o secretário da Cultura de Fernandópolis, Vic Renesto, o público-alvo desse programa são os estudantes, "além do público espontâneo e da comunidade em geral". Em 2014, a cada palestrante que visitou a cidade, em média, 250 pessoas estiveram presentes. "Não há dúvida de que foi um grande sucesso, que, esperamos, se repita este ano", disse Vic.



**Viagem Literária**

**Villa Gourmet**  
Restaurante e Choperia

Av. Afonso Cáraro, n° 2105  
Fernandópolis - SP

(17) 3442-4198